



220
22.04.70
P.L. 261

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:**

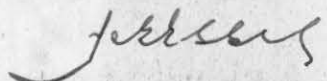
Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito Especial, no valor de R\$.1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros novos) - para atender as despesas criadas pela Resolução nº 40/69, da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista.

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido nesta lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, na importância de R\$.1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros novos), da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal: 1-3.111.00/-Pessoal Civil - 02 - Vencimentos.

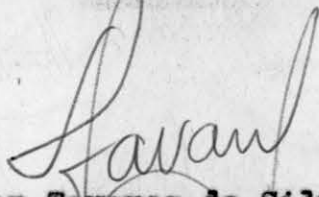
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de abril de 1970.


**José Roberto de Assis
Presidente**

Publicada na Secretária da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e setenta.


**Adilson Tavares da Silva
1º Secretário**